

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **União das Freguesias de São Gregório e Santa Justa** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **26 de maio de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** Edifício Sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Gregório e Santa Justa  
(do eleitor **Ana Isabel Galvão Loupas** ao eleitor **Zelinda de Jesus Coelho Fernandes Varela**).

**Secção de voto n.º 2:** Edifício Sede da Sociedade Recreativa de Aldeia da Serra  
(do eleitor **Abel dos Santos Querido Faúlha** ao eleitor **Vítor José Felício Galvão**).

**Secção de voto n.º 3:** Edifício do Posto Médico de Vale do Pereiro  
(do eleitor **Adelaide Rosa Rosalino Oliveira** ao eleitor **Zita Maria Raposo Fareleiro Anacleto**).

Arraiolos, 14 de maio de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**Nota: 1.** No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:  
A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_  
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.